



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 37 /2019


**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 09 de março de 2018 em **R\$ 1.398,10** (Hum mil Trezentos e Noventa e Oito reais e Dez Centavos), os proventos mensais, concedido a título de Pensão por Morte da Ex – Servidora **ROSÉRIA VIEIRA DE BARROS**, matrícula nº 008655-01, cargo de Inspectora de Alunos, conforme processo nº 97/2018, tendo como beneficiário o seu cônjuge Sr. **LAIRSON LISBOA DE BARROS**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Municipal nº 387/2015 e de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação para assim cumprir decisão do TCE-RJ.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 03 de Julho de 2019.


Luiz Paulo Ferreira Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.
DATA 04 / 07 / 2019.